



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 7º andar, Brasília/DF, CEP 70040-020
Telefone: (61) 2022-6404 - www.capes.gov.br

Ofício Circular nº 101/2024-CPCM/CGAPC/DED/CAPES

Brasília, 16 de dezembro de 2024.

**Às Senhoras e aos Senhores
Coordenadoras e Coordenadores Nacionais do PROEB**

Assunto: Esclarecimentos acerca dos processos de seleção de bolsistas.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.000669/2024-55.

Senhores(as) Coordenadores(as),

1. A Diretoria de Educação a Distância (DED), com o objetivo de aprimorar os programas sob sua gestão e de esclarecer dúvidas relacionadas aos novos critérios nos processos de seleção de bolsistas do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu para Professores da Educação Básica (PROEB), apresenta os seguintes esclarecimentos:
2. De acordo com a Portaria nº 207, de 04 de julho de 2024 (SEI nº [2513473](#)), em seu artigo 13, inciso II, torna-se obrigatória a reserva de, no mínimo, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para candidatos autodeclarados negros, pardos, indígenas e pessoas com deficiência. Deste modo, informamos que o quantitativo de bolsas destinado à reserva de 20% (vinte por cento) deve ser incluído no percentual de 30% (trinta por cento) já autorizado às coordenações nacionais para a seleção de bolsistas.
3. Adicionalmente, informamos que a CAPES não efetuará o pagamento de bolsas que excedam os 30% (trinta por cento) já autorizados às coordenações nacionais.
4. Por fim, ressaltamos que os editais de seleção de bolsistas devem ser submetidos previamente à CAPES para análise e aprovação, antes de sua publicação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Estevam Marcolini Rezende, Coordenador(a) de Programas, Cursos e Monitoramento em EaD**, em 17/12/2024, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Rodrigues de Amorim, Diretor(a) de Educação à Distância**, em 17/12/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Cid Luiz Carvalho de Medeiros, Coordenador(a)-Geral de Apoio Financeiro a Programas e Cursos EaD, Substituto(a)**, em 17/12/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto Rocha de Lira, Coordenador(a)-Geral de Articulação de Programas e Cursos EaD**, em 17/12/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2513358** e o código CRC **91AD2286**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.000669/2024-55

SEI nº 2513358

Criado por [yans](#), versão 7 por [yans](#) em 16/12/2024 10:16:35.